

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO EMERGENCIAL – LACEN-PE SES/PE

Objeto: Contratação direta via dispensa de licitação emergencial, para aquisição de **PONTEIRA E PIPETAS DE USO LABORATORIAL PARA DIAGNÓSTICO COMPLEMENTAR E DIFERENCIAL DO NOVO CORONAVÍRUS (2019-NCOV)** para atender as necessidades da SES/PE (COVID-19).

SEI:

Fundamento: Art. 24, inc. IV, da Lei nº. 8.666/1993.

1. Da Justificativa da Contratação

1.1. A presente contratação direta tem por objetivo atender a demanda em caráter especial do LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA “DR. MILTON BEZERRA SOBRAL” | LACEN-PE da rede estadual de saúde para as ações de prevenção e combate a PANDEMIA provocada em escala global do “Corona Vírus” (COVID-19).

2. Da Justificativa do Quantitativo e do Valor

2.2. O quantitativo estimado para a AQUISIÇÃO teve como base a média dos registros de solicitação deste Laboratório Central de Saúde Pública da rede estadual de saúde.

ITEM	E-FISCO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
01	393973-1	PONTEIRA - PARA USO LABORATORIAL, MICROPIPETA AUTOMÁTICA, DE POLIPROPILENO, ESTÉRIL, AUTOCLAVÁVEL, COM SUPERFÍCIES INTERNA E EXTERNA HIDROFÓBICAS, SISTEMA DE MÁXIMA RECUPERAÇÃO (QUE GARANTE BAIXA RETENÇÃO DE LÍQUIDOS NAS PAREDES, FORMATO ANATÔMICO, VOLUME DE 500 A 5000 MICROLITROS, ENCAIXE UNIVERSAL, ACOMPANHA CERTIFICADO DE GARANTIA E REPRODUTIBILIDADE, ROTULO COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDÊNCIA	600	RACK COM 50 UNIDADES
02	393748-8	MICROPIPETA AUTOMÁTICA - COM VOLUME VARIÁVEL DE 500 A 5 000 MICROLITROS, DE POLIPROPILENO, MONOCANAL, AJUSTÁVEL COM INTERVALO DE 5 MICROLITROS, PROTEÇÃO CONTRA MUDANÇA ACIDENTAL DE VOLUME, COM COEFICIENTE DE VARIÁÇÃO IGUAL /INFERIOR A 0,2%, PRECISÃO INFERIOR /IGUAL A 0,6%, PISTÃO RESISTENTE A CORROSÃO, COM DISPOSITIVO EJETOR DE PONTEIRAS, CALIBRADA, FORMATO ANATÔMICO, AUTOCLAVÁVEL, ACOMPANHA MANUAL DE USO, OBEDIÊNCIA AS NORMAS TÉCNICAS DA NBR/ ABNT, ACOMPANHA CERTIFICADO INDIVIDUAL DE CALIBRAÇÃO E NÚMERO DE SÉRIE, ROTULO COM Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	40	UNIDADE

03	292247-9	CAIXA USO LABORATORIAL - EM POLIPROPILENO EXTRA FORTE, RESISTENTE A TEMPERATURA DE - 20C° A 121C° PARA ARMAZENAGEM DE MICROTUBOS, 13,8CM LARG. X 13,8CM PROF. X 5,7CM ALTURA CAPACIDADE DE 81 TUBOS CRIOGENICOS OU MICROTUBOS COM VOLUME DE 1,5 A 2,0 ML,TAMPA COM DOBRADICAS E TRAVA DE SEGURANCA,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA,ROTULO COM NR.DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA	500	UNIDADE
----	----------	--	-----	---------

2.3. O valor da presente contratação é de **R\$ 114.774,20 (Cento e catorze mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)**, com base em valores obtidos em consultas de cotações de preços.

3. Do prazo de entrega

3.1. O **prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias corridos**, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento ou Ordem de Serviço.

4. Proposta

4.1. A proposta comercial deverá ser enviada em papel timbrado, com as folhas numeradas sequencialmente, assinada pelo representante da empresa.

4.2. A proposta comercial deverá conter:

- 4.2.1. Razão Social e CNPJ;
- 4.2.2. Especificação do Produto;
- 4.2.3. Quantidade;
- 4.2.4. Preço Unitário;
- 4.2.5. Preço Global;
- 4.2.6. Dados Bancários para Pagamento.

4.3. O preço ofertado deverá incluir fretes, seguro e demais despesas, diretas ou indiretas, necessários ao cumprimento integral do objeto.

5. Documentação

Habilitação Jurídica

5.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Qualificação Técnica

5.2. Certificado de Registro do Produto expedido pela ANVISA ou sua publicação no Diário Oficial da União, se houver exigência do produto.

6. Informações Complementares

- 6.1. Não serão aceitos produtos remetidos via SEDEX ou qualquer outro serviço de entrega que não permita a conferência no ato do recebimento.
- 6.2. Apresentar o produto com embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo. Deverão, ainda, estar separadas por lotes e prazos de validade, com os respectivos quantitativos impressos em nota fiscal/invoice.
- 6.3. Caso o produto entregue não corresponda às exigências desta Secretaria, a empresa arcará com os custos de incineração ou de coleta, sendo responsável pela substituição integral dos mesmos, arcando com os custos de frete e seguro, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da notificação desta Secretaria.
- 6.4. No momento da entrega, o prazo de validade do produto não poderá ter transcorrido mais de **30% (trinta por cento), se for o caso;**
- 6.5. Em caso excepcional de indisponibilidade do produto nas condições de validade acima especificadas, devidamente justificado e submetido à apreciação desta Secretaria, deverá a empresa indicar expressamente o período de validade do produto, bem como declarar formalmente o compromisso em substituição dos mesmos, com a devida **Carta de Compromisso de Troca;**
- 6.6. Incluir na nota fiscal/invoice: os números dos lotes, as quantidades por lote, suas fabricações, validades, números de empenho, além do nome e endereço do local de entrega;

JOÃO CARLOS DA SILVA

Coordenação de Vigilância Laboratória de Doenças Virais | CVLDV – LACEN-PE

Em **25/03/2020**.E-mail: lacen@saude.pe.gov.br

Telefone: (81) 3181-6381


João Carlos da Silva
Coord. de Vig. Lab. Doenças Virais
Mat. 114.222-8
LACEN-PE---> **ATENÇÃO INTERESSADOS** <---

As cotações/propostas/documentação deverão ser realizadas no seguinte endereço eletrônico (vss.lacen@hotmail.com).

Caso não possua o **QUANTITATIVO TOTAL** encaminhar proposta o que dispor/possui.